

LEI MUNICIPAL N.º 1.136/2001

DE 16 DE JULHO DE 2001

Dá denominação a logradouro público.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PENEDO,

Faço saber que a Câmara Municipal aprova, eu sanciono e mando publicar a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Professora Marieta Dória, a até então denominada Rua Jardim no Centro desta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas a disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Penedo, aos dezesseis dias do mês de julho do ano de dois mil e um.

Alexandre de Melo Toledo
PREFEITO